DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

www.iaras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Atos Administrativos 11
Editais de notificação 11
Atos de Pessoal 12
Portarias 12
Exoneração 21
Nomeação 23
Transferência 27

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Iaras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Iaras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.iaras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Iaras
CNPJ 57.263.949/0001-00
Praça Monção, 683
Telefone: (14) 3764-9400
Site: www.iaras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

Câmara Municipal de Iaras
Praça Monção, 723
Telefone: (14) 3764-1202 | (14) 3764-1297
Site: www.iaras.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Iaras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.iaras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

DECRETO N.º 2001/2026

"Institui o Programa Municipal de Integridade e Gestão de Riscos no âmbito da Administração Pública do Município de Iaras e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento da governança pública, da prevenção à corrupção, do aperfeiçoamento dos controles internos e da melhoria da gestão administrativa.

DECRETA:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Integridade e Gestão de Riscos – PMIGR, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município.

Art. 2º O Programa tem por objetivos prevenir, detectar e remediar fraudes, irregularidades e desvios de conduta, promovendo ética, transparência, controle interno e eficiência administrativa.

CAPÍTULO II – DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º O Programa observará os princípios da legalidade, moralidade, transparência, eficiência, prevenção, responsabilidade fiscal, controle social e melhoria contínua.

CAPÍTULO III – DOS EIXOS DO PROGRAMA

Art. 4º Constituem eixos do Programa:

I – Comprometimento da alta administração;

II – Gestão de riscos;

III – Código de ética;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CÓDIGO: 9V01-J8S1-U818-WCJ0
PARA VERIFICAR AS ASSINATURAS, ACESSE: https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar

Praça Monção, 683 – Centro – Iaras/SP. – cep 18775.021
Contato - (14) 3764-9400
Email – gabinete@iaras.sp.gov.br

IV – Controles internos e auditoria;

V – Canal de denúncias;

VI – Capacitação contínua;

VII – Monitoramento e avaliação.

CAPÍTULO IV – DA GESTÃO DE RISCOS

Art. 5º Cada órgão municipal deverá implementar processo permanente de gestão de riscos, contemplando identificação, análise, avaliação, tratamento e monitoramento.

Art. 6º Os riscos abrangerão aspectos de integridade, financeiros, operacionais, contratuais e de conformidade legal.

Art. 7º Cada Diretoria elaborará anualmente seu Mapa de Riscos e Plano de Tratamento.

CAPÍTULO V – DA GOVERNANÇA

Art. 8º Fica instituído o Comitê Municipal de Integridade e Gestão de Riscos.

Art. 9º O Comitê será composto por representantes do Controle Interno, Procuradoria, Administração, Finanças e membro designado pelo Prefeito.

Art. 10. Compete ao Comitê coordenar, orientar e acompanhar a execução do Programa.

CAPÍTULO VI – DO CÓDIGO DE ÉTICA

Art. 11. Será instituído Código de Ética e Conduta dos Agentes Públicos com regras sobre deveres, condutas vedadas e conflitos de interesses.

CAPÍTULO VII – DO CANAL DE DENÚNCIAS

Art. 12. O Município manterá canal de denúncias com garantia de sigilo e proteção contra retaliações.

Praça Monção, 683 – Centro – Iaras/SP. – cep 18775.021
Contato - (14) 3764-9400
Email – gabinete@iaras.sp.gov.br

CAPÍTULO VIII – DA CAPACITAÇÃO

Art. 13. O Município promoverá capacitação periódica dos agentes públicos em integridade, ética e gestão de riscos.

CAPÍTULO IX – DO MONITORAMENTO

Art. 14 O Programa será avaliado anualmente por meio de relatórios, auditorias e indicadores de desempenho.

CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Os órgãos municipais terão prazo de 180 dias para implementação das medidas previstas.

Art. 16. O Controle Interno poderá expedir normas complementares.

Art. 17. As despesas correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iaras, 26 de fevereiro de 2026.

(Assinatura Eletrônica)
PATRICK HERNANDES MORALES
Prefeito Municipal

Praça Monção, 683 – Centro – Iaras/SP. – cep 18775.021
Contato - (14) 3764-9400
Email – gabinete@iaras.sp.gov.br

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Prefeitura Municipal de Iaras. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar?chave=9V01J8S1U818WCJ0, ou vá até o site https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 9V01-J8S1-U818-WCJ0

PATRICK HERNANDES MORALES
Prefeito

Prefeitura Municipal de Iaras, 26 de fevereiro de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

DECRETO N.º 2002/2026

"Dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMPI e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e especialmente nos termos do disposto na Lei Municipal nº 1.108, de 16 de julho de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados como membros do Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMPI os seguintes munícipes:

I – Representantes do Poder Público Municipal:

a) Área da Saúde
Titular: Cristiane Guimarães
Suplente: Ana Aparecida Zanola

b) Área da Educação
Titular: Ana Paula Alves da Silva
Suplente: Emanuelle Ramires de Oliveira Pelá.

c) Área da Assistência Social
Titular: Talita Franciele Gonçalves Correia Lira
Suplente: Karina Pinheiro de Almeida.

d) Área do Esporte, Cultura e Lazer
Titular: Anderson da Silva Prieto
Suplente: André Liberato.

e) Área da Casa da Agricultura
Titular: Débora Pedroso
Suplente: Marcos Vinicius da Silva Jacob.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CÓDIGO: D7E8-3022-HSR0-40AV
PARA VERIFICAR AS ASSINATURAS, ACESSE: https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

II – Representantes da Sociedade Civil:

a) Representantes dos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Titular: Nelson José de Araújo Guerra
Suplente: Rosana Ferreira de Souza Amaral.

b) Representantes de organizações da sociedade civil atuantes na defesa ou promoção dos direitos da pessoa idosa
Titular: Maria Isabel Leite Poiato
Suplente: Nilda Ribeiro Vilas Boas.

c) Representantes do segmento religioso
Titular: Maria de Lourdes Gonçalves Wasbart
Suplente: Maria Aparecida da Silva Torquato.

Art. 2º O mandato dos membros ora nomeados será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período, competindo-lhes o exercício de suas atribuições até a designação de seus substitutos.

Parágrafo único. O Prefeito Municipal poderá substituir, temporária ou definitivamente, quaisquer dos membros nomeados, observada a origem das respectivas indicações.

Art. 3º O mandato dos membros do Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMPI será exercido gratuitamente, sendo suas funções consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município.

Art. 4º As atribuições do Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMPI são aquelas previstas na Lei Municipal nº 1.108, de 16 de julho de 2025.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iaras, 02 de março de 2026.

(Assinatura Eletrônica)
PATRICK HERNANDES MORALES
Prefeito Municipal

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Prefeitura Municipal de Iaras. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar?chave=D7E83022HSR040AV, ou vá até o site https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: D7E8-3022-HSR0-40AV

PATRICK HERNANDES MORALES
Prefeito

Prefeitura Municipal de Iaras, 2 de março de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS
Estado de São Paulo
CNPJ: 57.263.949/0001-00

DECRETO Nº 2.003/2026.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 380.000,00"

PATRICK HERNANDES MORALES, Prefeito Municipal do Município de Iaras, Estado de São Paulo, de acordo com a Lei Municipal nº 1.136/2025 em seu artigo nº 4º, usando de suas atribuições:

***DECRETA*:**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, de acordo com a Lei Municipal nº 1.136/2025, em seu artigo 4º, no Poder Executivo, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 380.000,00 (trezentos e dez mil reais), em respeito ao Art. 41, I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.05.00 – Secretaria Municipal de Obras, Estradas, Transportes e Serviços Públicos
02.05.02 – Departamento de Obras
15.451.0006.2.025 – Manutenção Geral Departamento de Obras
204 – 3.3.90.39.00 – 01.000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 380.000,00
Total dos Créditos Adicionais Suplementares **R$ 380.000,00**

Artigo 2º - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo 1º deste Decreto, será suportada pelo superavit financeiro apresentado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, respeitando o Art. 43, §1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Iaras, 02 de março de 2026.

PATRICK HERNANDES MORALES
Prefeito Municipal

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CÓDIGO: DAE5-3NJ8-6S6S-7C98
PARA VERIFICAR AS ASSINATURAS, ACESSE: https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Prefeitura Municipal de Iaras. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar?chave=DAE53NJ86S6S7C98, ou vá até o site https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: DAE5-3NJ8-6S6S-7C98

PATRICK HERNANDES MORALES
Prefeito

Atos Administrativos

Editais de notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificante: Município de Iaras/SP, CNPJ nº 57.263.949/0001-00.

Notificada: Empresa JCB Representação e Comércio Ltda, CNPJ nº 32.056.188/0001-86

Referência: Ata de Registro de Preços nº 264/2025, resultante do Pregão Eletrônico nº 039/2025

Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de
Construção, para a Secretaria Municipal de Obras e Engenharia,
conforme especificações constantes do Termo de Referência, que
integra este Edital como Anexo I.

Endereço: Rua Etore Martinelli nº 773 – Bairro Jardim Manoel Meireles Alves – CEP 13.710-000 – Tambaú – SP – Fone (0XX19) 9922-84771 – E-mail: jcbrepcom@gmail.com, jeffchan9@gmail.com

O Município de Iaras/SP, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, por meio de seu Procurador Jurídico infra-assinado, vem **NOTIFICAR** a Empresa JCB Representação e Comércio Ltda, CNPJ nº 32.056.188/0001-86, que não houve a entrega dos materiais solicitados por meio da Autorização de Compras nº 000211/000 – 20/01/2026.

Destarte, a NOTIFICADA, constituída em mora, deve realizar a entrega do material solicitado no prazo de **2 (DOIS) DIAS ÚTEIS**, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de, não o fazendo, ser instaurado processo administrativo em face da Detentora.

Iaras/SP, 02 de março de 2026.

Felipe Simões Grangeiro

Procurador Jurídico

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

PORTARIA Nº 8319/2026

"Dispõe sobre a cessação de Função Gratificada Especial e retorno ao cargo efetivo."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica formalizada, a partir de 02 de março de 2026, a cessação da Função Gratificada Especial de Coordenador Técnico ESF – Estratégia Saúde da Família, exercida por DANIELA ROBERTA ROSA DE NAZARETH, matrícula nº 1473, nos termos do Inciso XIV do art. 1º da Lei Complementar nº 178/2026.

Art. 2º A servidora deixa a Coordenação do ESF Rural em 02 de março de 2026, retornando às atividades normais referentes ao cargo efetivo de origem, Técnico em Enfermagem.

Art. 3º O horário de trabalho passa a ser das 08h00 às 17h00, com intervalo de 01h00 para alimentação.

Art. 4º A servidora permanece lotada no ESF Rural.

Art. 5º Fica determinada a cessação da Gratificação Especial prevista na Lei Complementar nº 178/2026.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iaras, 02 de março de 2026.

(Assinatura Eletrônica)
PATRICK HERNANDES MORALES
Prefeito Municipal

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CÓDIGO: 7T9R-R6ZA-TXX7-0EA8
PARA VERIFICAR AS ASSINATURAS, ACESSE: https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Prefeitura Municipal de Iaras. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar?chave=7T9RR6ZATXX70EA8, ou vá até o site https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 7T9R-R6ZA-TXX7-0EA8

PATRICK HERNANDES MORALES
Prefeito

Prefeitura Municipal de Iaras, 2 de março de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

PORTARIA Nº 8320/2026

"Dispõe sobre cessação e concessão de Função Gratificada Especial e alteração de lotação."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 178/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º Fica cessada, a partir de 03 de março de 2026, a Gratificação Especial concedida a ROBERTO DE OLIVEIRA PEREIRA JUNIOR, matrícula nº 1971, ocupante do cargo efetivo de Motorista/Serviços Gerais, nos termos do Inciso XVIII do art. 1º da Lei Complementar nº 178/2026, referente à Função Gratificada Especial de Coordenador de Equipes FUNAP.

Art. 2º O servidor deixa de estar lotado no Departamento de Limpeza Pública a partir de 03 de março de 2026.

Art. 3º Fica o servidor designado para exercer a Coordenação do ESF Rural, a partir de 03 de março de 2026.

Art. 4º O servidor passa a ser lotado no ESF Rural a partir de 03 de março de 2026.

Art. 5º Fica concedida, a partir de 03 de março de 2026, a Gratificação Especial prevista na Lei Complementar nº 178/2026, nos termos do Inciso XIV do art. 1º, referente à Função Gratificada Especial de Coordenador Técnico ESF – Estratégia Saúde da Família.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de março de 2026.

Prefeitura Municipal de Iaras, 02 de março de 2026.

(Assinatura Eletrônica)
PATRICK HERNANDES MORALES
Prefeito Municipal

Praça Monção, 683 - Centro - CEP 18775-021 – Iaras/SP.
contato (14) 3764-9400 – email gabinete@iaras.sp.gov.br
www.iaras.sp.gov.br

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CÓDIGO: KUPG-3NM5-40K1-6ZM2
PARA VERIFICAR AS ASSINATURAS, ACESSE: https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Prefeitura Municipal de Iaras. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar?chave=KUPG3NM540K16ZM2, ou vá até o site https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: KUPG-3NM5-40K1-6ZM2

PATRICK HERNANDES MORALES
Prefeito

Prefeitura Municipal de Iaras, 2 de março de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

PORTARIA Nº 8322/2026

"Dispõe sobre alteração de lotação e concessão de Função Gratificada Especial."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 178/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa dos serviços de saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Fica a servidora LAURA BROSCO PEREIRA DE MORAES, matrícula nº 853, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, lotada no ESF Chácara das Flores, a partir de 03 de março de 2026.

Art. 2º Fica concedida, a partir de 03 de março de 2026, a Gratificação Especial prevista na Lei Complementar nº 178/2026, nos termos do Inciso XIV do art. 1º, referente à Função Gratificada Especial de Coordenador Técnico ESF – Estratégia Saúde da Família.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de março de 2026.

Prefeitura Municipal de Iaras, 02 de março de 2026.

(Assinatura Eletrônica)
PATRICK HERNANDES MORALES
Prefeito Municipal

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CÓDIGO: 0TC0-GS3W-XGU8-7T21
PARA VERIFICAR AS ASSINATURAS, ACESSE: https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Prefeitura Municipal de Iaras. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar?chave=0TC0GS3WXGU87T21, ou vá até o site https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 0TC0-GS3W-XGU8-7T21

PATRICK HERNANDES MORALES
Prefeito

Prefeitura Municipal de Iaras, 2 de março de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

PORTARIA Nº 8327/2026

"Dispõe sobre a designação de servidora efetiva para o exercício de Função de Confiança – Diretora de Creche, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 166/2025 – Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Iaras, especialmente no que se refere ao exercício de funções de direção, chefia e assessoramento;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico datado de 20 de fevereiro de 2026, que conclui pela inexistência de óbice legal para que servidora ocupante de dois cargos públicos efetivos exerça função de confiança de Diretora de Creche, mediante percepção da respectiva gratificação;

RESOLVE:

Art. 1º Fica DESIGNADA a Sra. JULIANA FERREIRA BERNARDES, servidora pública municipal, ocupante dos cargos efetivos de PEB I matrícula nº 1112 e PEB I matrícula nº 2039, para exercer a Função de Confiança de Diretora de Creche (CRECHE DANTE ALIGHIERI DUNKE DE SOUZA LIMA), a partir de 05 de janeiro de 2026, conforme previsão na Lei Complementar número 125/2019;

Art. 2º Durante o exercício da função de confiança, a servidora ficará afastada das atribuições dos cargos efetivos de origem, passando a exercer exclusivamente as atribuições inerentes à função de direção, nos termos da legislação vigente e do Parecer Jurídico mencionado.

Art. 3º A servidora fará jus à gratificação correspondente à Função de Confiança de Diretora de Creche, conforme Lei Complementar nº 181/2026.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CÓDIGO: RC0T-4S8W-1FZR-X8N6
PARA VERIFICAR AS ASSINATURAS, ACESSE: https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

Art. 4º A designação para o exercício da função de confiança tem caráter precário, podendo ser revogada a qualquer tempo, no interesse da Administração Pública.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 05 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Iaras, 02 de março de 2026.

(Assinatura Eletrônica)
Patrick Hernandes Morales
Prefeito Municipal

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Prefeitura Municipal de Iaras. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar?chave=RC0T4S8W1FZRX8N6, ou vá até o site https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: RC0T-4S8W-1FZR-X8N6

PATRICK HERNANDES MORALES
Prefeito

Prefeitura Municipal de Iaras, 2 de março de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

PORTARIA Nº 8321/2026

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 02 de março de 2026, FAWAZ EL KASSIS NETO do cargo em comissão de ASSESSOR DE SECRETÁRIO.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iaras, 02 de março de 2026.

(Assinatura Eletrônica)
PATRICK HERNANDES MORALES
Prefeito Municipal

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CÓDIGO: WTS6-U1TR-474J-33Z7
PARA VERIFICAR AS ASSINATURAS, ACESSE: https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Prefeitura Municipal de Iaras. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar?chave=WTS6U1TR474J33Z7, ou vá até o site https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: WTS6-U1TR-474J-33Z7

PATRICK HERNANDES MORALES
Prefeito

Prefeitura Municipal de Iaras, 2 de março de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

PORTARIA Nº 8323/2026

"Dispõe sobre nomeação para cargo em comissão e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na legislação municipal vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 02 de março de 2026, JONATHAN GUILHERME DA SILVA para o cargo em comissão de Secretário Adjunto de Governo, ficando lotado na Secretaria da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iaras, 02 de março de 2026.

(Assinatura Eletrônica)
PATRICK HERNANDES MORALES
Prefeito Municipal

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CÓDIGO: 18SG-923K-9TNF-D2RM
PARA VERIFICAR AS ASSINATURAS, ACESSE: https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Prefeitura Municipal de Iaras. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar?chave=18SG923K9TNFD2RM, ou vá até o site https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 18SG-923K-9TNF-D2RM

PATRICK HERNANDES MORALES
Prefeito

Prefeitura Municipal de Iaras, 2 de março de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

PORTARIA Nº 8324/2026

"Dispõe sobre nomeação para cargo em comissão e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na legislação municipal vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 03 de março de 2026, REINALDO ALVES CARMO DOS SANTOS para o cargo em comissão de Secretário de Obras e Engenharia, ficando lotado no Departamento de Obras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de março de 2026.

Prefeitura Municipal de Iaras, 02 de março de 2026.

(Assinatura Eletrônica)
PATRICK HERNANDES MORALES
Prefeito Municipal

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CÓDIGO: KK46-SUZ9-3JRX-AU33
PARA VERIFICAR AS ASSINATURAS, ACESSE: https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Prefeitura Municipal de Iaras. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar?chave=KK46SUZ93JRXAU33, ou vá até o site https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: KK46-SUZ9-3JRX-AU33

PATRICK HERNANDES MORALES
Prefeito

Prefeitura Municipal de Iaras, 2 de março de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

PORTARIA Nº 8325/2026

"Dispõe sobre transferência de servidor público municipal e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º Fica transferida a servidora pública municipal, ADRIANA GUIMARÃES MORAES, matrícula nº 1827, ocupante do cargo de Serviços Gerais, do Ensino Superior para a Secretaria de Assistência Social (CRAS).

Art. 2º A servidora passa a ter exercício na Secretaria de Assistência Social (CRAS) a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iaras, 02 de março de 2026.

(Assinatura Eletrônica)
PATRICK HERNANDES MORALES
Prefeito Municipal

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CÓDIGO: S988-Y67T-900A-4J67
PARA VERIFICAR AS ASSINATURAS, ACESSE: https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Prefeitura Municipal de Iaras. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar?chave=S988Y67T900A4J67, ou vá até o site https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: S988-Y67T-900A-4J67

Prefeitura Municipal de Iaras, 2 de março de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

PORTARIA Nº 8326/2026

"Dispõe sobre transferência de servidor público municipal e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º Fica transferida a servidora NILCE GOMES DIAS, matrícula nº 147, ocupante do cargo de Serviços Gerais, da Secretaria de Assistência Social (CRAS) para a Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º A servidora passa a ter exercício na Secretaria de Assistência Social a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iaras, 02 de março de 2026.

(Assinatura Eletrônica)
PATRICK HERNANDES MORALES
Prefeito Municipal

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CÓDIGO: A544-K70U-6HFK-TBPB
PARA VERIFICAR AS ASSINATURAS, ACESSE: https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Prefeitura Municipal de Iaras. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar?chave=A544K70U6HFKTBPB, ou vá até o site https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: A544-K70U-6HFK-TBPB

Prefeitura Municipal de Iaras, 2 de março de 2026